



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 3.848, de 18 de outubro de 2017.

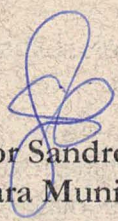
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

*“Dispõe sobre alteração de denominação de Praça Pedra Bonita para Praça Luiz Ferreira Pimentel.”*

**Art. 1º** - A praça pública denominada Pedra Bonita localizada na Avenida Brasília no bairro Duquesa I, passa a denominar-se “Praça Luiz Ferreira Pimentel”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 18 de outubro de 2017.

  
Vereador Sandro Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Câmara Municipal de Santa Luzia  
AFIXADO EM 18/10/2017  
RETIRADO EM

Sector de Protocolo